



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº INB 9710 /2017

(Do Senhor Deputado Juarezão)

L I D O
21/03/2017
Thayane FOLSA
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para realização de reforma e revitalização da feira, do Subcentro Urbano, localizada entre as quadras 111 / 305, da Região Administrativa do Recanto das Emas.

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 9710 / 2017
Folha Nº 01 de 06

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao chefe do Poder Executivo providências junto ao Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para realização de reforma e revitalização da feira, do Subcentro Urbano, localizada entre as quadras 111 / 305, da Região Administrativa do Recanto das Emas.

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/Mar/2017 10:03
Eduy 2494

JUSTIFICAÇÃO

A reforma e revitalização Salão Comunitário, do Recanto das Emas, é de extrema necessidade pela importância do local para a comunidade, que fica situado na nas EQ206/300 – Centro Urbano – Avenida na Região Administrativa do Recanto das Emas.

Considerando a necessidade de promover a qualidade de vida da comunidade.

A referida indicação, visa aumentar a auto-estima dos comerciantes e consumidores, moradores e visitantes, haja vista que a área em questão, em função da falta de manutenção está sendo pouco utilizado pela comunidade.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 9710/2017
Folha N° 02 Bete



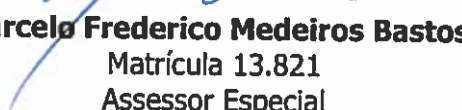
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 21/03/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 9710/2017
Folha N° 3 Bete